



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº

Fls.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 014/2024**

**Processo Administrativo N.º 000515/2024  
ID CIDADES 2024.026E0500001.09.0005**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS N.º 014/2024 QUE CELEBRAM ENTRE  
SI O MUNICÍPIO DE FUNDÃO E O CONSÓRCIO  
PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM  
POLINORTE.**

O MUNICÍPIO FUNDÃO/ES pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.165.182/0001-17, com Prefeitura sediada à Rua São José, nº 135, Centro, na cidade de Fundão/ES, CEP 29.185.000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.701/0001-45, com sede na à Rua Everaldino Silva, n.º 161, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, doravante denominado apenas CONTRATANTE, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito Municipal ELEAZAR FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.921.430 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 092.289.087-00, com endereço profissional à Rua São José, nº 135, Centro, na cidade de Fundão/ES, CEP 29.185.000, e pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. FERNANDO GUSTAVO DA VITÓRIA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 092.925.117-26, portador da Carteira de Identidade nº 1772557-ES, com endereço profissional à Rua Everaldino Silva, n.º 161, Centro, na cidade de Fundão, estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, e o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, sito à Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Ed. Gilson Amaro, Ibiraçu/ES, CEP: 29.670-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.618.132/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, Senhor MARCOS GERALDO GUERRA, brasileiro, casado, Produtor Rural, portador da cédula de identidade nº 522.988 SPTC ES, inscrito no CPF no 690.019.527-04, denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 515/2024, com fulcro na Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal 6.017/2007 e Lei nº 14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação da prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, no município CONTRATANTE, por intermédio do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE/ES, por mais 12 (doze) meses, contados do prazo final previsto na cláusula décima do contrato vigente, qual seja, 1º de fevereiro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº

Fls.

**1.2.** A prorrogação em questão possui embasamento legal conforme disposto no art. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/21 bem como previsão contida na cláusula décima, subitem 10.1 do contrato em comento, contemplando-se o período de 01/02/2025 a 01/02/2026.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** O valor total previsto neste Termo Aditivo perfaz a monta de **R\$ 4.200.000,00** (quatro milhões e duzentos mil reais).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

007100.1030200442.096 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS (CIM POLINORTE)  
33933900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FICHA – 000110  
FONTE – 150000150000

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário firmado entre as partes, mencionado no preâmbulo deste Termo Aditivo

Fundão/ES, 30 de janeiro de 2025.

**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONSORCIADO**

**FERNANDO GUSTAVO DA VITÓRIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSORCIADO**

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
**PRESIDENTE DO CIM POLINORTE**  
**CONSÓRCIO**